



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ofício nº 1599/2022 - GOINFRA

Goiânia, 24 de março de 2022.

Ao Senhor Lissauer Vieira Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela, Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes 74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Pavimentação asfáltica (8Km GO 474).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 1.879 - S (9592625), da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, veiculando proposição n° 2087 (9592645), de autoria do Deputado Antonio Gomide, solicitando a retomada da obra de pavimentação asfáltica em um trecho de 8 (oito) km na GO-474, Município de Abadiânia - GO, encaminha-se o Despacho n° 674/2022 - GOINFRA/DOR (000028586911), informando que o pleito está previsto no Plano GOINFRA de Obras para o ano 2022.

Atenciosamente,

RENATO MENESES TORRES

Chefe de Gabinete

Delegação pela Portaria nº 363/2021 - GOINFRA (000025172967)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, **Chefe de Gabinete**, em 29/03/2022, às 15:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.





A ttp://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028621648 e o código CRC 962FA281.

> SECRETARIA GERAL AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) -Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.

Referência: Processo nº 201900063002189

SEI 000028621648





ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES SECRETARIA GERAL

PROCESSO: 201900063002189

INTERESSADO: GOINFRA - AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ASSUNTO: Dep. Antônio Gomide solicita a pavimentação asfáltica em um trecho de 8 (oito) km na GO-

474, Município de Abadiânia - GO.

DESPACHO Nº 4771/2019 - PR-GABIN-SEG- 06114

Encaminhamos os autos à Diretoria de Obras Rodoviárias para análise e manifestação quanto a viabilidade de atendimento do pleito.

SECRETARIA GERAL do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 15 dia(s) do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ADJANE FERNANDES CARVALHO LOUZADA, Técnico (a) em Gestão Pública, em 15/10/2019, às 15:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 9606965 e o código CRC 9528D47D.

SECRETARIA GERAL AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4109



Referência: Processo nº 201900063002189

SEI 9606965





ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

PROCESSO: 201900063002189

INTERESSADO: GOINFRA - AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Assunto: Solicitação da pavimentação asfáltica em um trecho de 8 (oito) km na GO-

474, Município de Abadiânia - GO.

DESPACHO Nº 674/2022 - GOINFRA/DOR-06105

Trata-se de solicitação do Deputado Estadual Antonio Gomide (9592645), encaminhado através do ofício 1.879 - S (9592645), que pleiteia a retomada da obra de pavimentação asfáltica em um trecho de 8 (oito) km na GO-474, Município de Abadiânia - GO.

Informamos que a referida pavimentação da Rodovia GO.474 - Trecho: Abadiânia/Lago do Corumbá, está prevista no escopo do Plano Goinfra de Obras para o ano 2022.

Encaminhe-se os autos à **Secretária Geral - PR-GABIN-SEG**, para conhecimento e providências pertinentes.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS**, **Diretor** (a), em 23/03/2022, às 13:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000028586911 e o código CRC 8010F944.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência:

Processo nº 201900063002189



SEI 000028586911



Oficio nº 1.879 - S

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

Ao Senhor

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara 74.623-160 - GOIÂNIA-GO

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº 2087, de autoria do nobre Deputado Antônio Gomide, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 08 do mês em curso.

Atenciosamente,

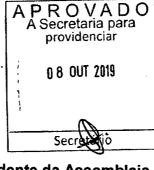
Deputado CLÁUDIO MEIRELLES

1º Secretário

Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, Tel: (62) 3221-3000 74.019-900 - www.al.go.leg.br



Requerimento nº 048/2019





Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc I, cumulado com o art. 140, §3°, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Ilustríssimo Senhor Enil Caiado Rocha Lima – Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA, solicitando o asfaltamento de um trecho de 8 km na GO-474, no município de Abadiânia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que as obras para o asfaltamento da rodovia GO-474, foram interrompidas sem que a via fosse completamente pavimentada. O trecho de 8 km entre a cidade de Abadiânia e o Lago Corumbá IV, na rodovia GO-474, encontra-se em condições inadequadas para o tráfego de moradores e passageiros provocando incômodos e prejuízos aqueles cidadãos.

Consagrado no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, o direito ao Transporte é uma garantia que pressupõe as condições mínimas para sua efetividade, sendo certo que compete ao Estado a responsabilidade pela GO-474, e a devida conclusão das obras de pavimentação asfáltica, cabe ao Estado de Goiás o atendimento da presente demanda, em benefício de um bem de uso comum do povo.

Explicitados os fatos, e certo de que se trata de iniciativa justa e que muito beneficiará a população daquele município, rogamos aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Getulino Artiaga, Sala das Sessões em, ปีชี de อนาเปลเอ

Respeitosamente,

Antônio Gomide Deputado Estadual – PT/GO